



| SUPES/SP | Gestão de Processos de Licenciamento Ambiental. | | Quantitativo de Processos. | | 100% |
|--|--|---|--|----------------------------|------|
| | Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental. | 70% | Número de ações de proteção ambiental (fiscalização ambiental, emergências ambientais e prevenção e combate a incêndios florestais) realizadas / número de ações de proteção ambiental previstas no PNAPA x 100. | 70% | |
| SUPES/SP | Disponibilizar Agentes Ambientais Federais para participar de operações de fiscalização do desmatamento na Amazônia Legal constantes no PNAPA. | 3 | Operações de fiscalização do desmatamento na Amazônia Legal. | 7 | 100% |
| | Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental. | 494 | Número de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados. | 1.436 | 100% |
| | Elaborar análise técnica visando subsidiar propositura de ação civil pública. | 4 | Número de análises técnicas realizadas | 4 | 100% |
| | Inscrever devedor no CADIN. | 50% | Número de inscrições no CADIN/ Número de devedores com infração ambiental aptos à inscrição. | 70% | 100% |
| | Enviar processos para inscrição na dívida ativa e execução fiscal. | 50% | Número de processos enviados para PGF / Número de processos aptos para o envio. | 70% | 100% |
| | Notificar autuado para a reparação do dano ambiental. | 70% | Número de notificações realizadas / Número de processos julgados cujo dano decorrente da infração é passível de reparação. | 70% | 100% |
| | Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental. | 800 | Número de decisões emitidas em primeira ou segunda instância. | 800 | 100% |
| | Executar ações planejadas em conjunto com a DBFLO para o segundo semestre de 2017 e apresentar Relatório de Execução. | 75% | nº de ações realizadas / nº de ações previstas x 100. | 75% | 100% |
| | Executar ações previstas no Planabio referentes ao primeiro semestre de 2018 e apresentar Relatório de Execução. | 70% | nº de ações realizadas / nº de ações previstas*100. | 70% | 100% |
| | SUPES/TO | Gestão de Processos de Licenciamento Ambiental. | | Quantitativo de Processos. | |
| Executar o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental. | | 70% | Número de ações de proteção ambiental (fiscalização ambiental, emergências ambientais e prevenção e combate a incêndios florestais) realizadas / número de ações de proteção ambiental previstas no PNAPA x 100. | 80% | |
| Disponibilizar Agentes Ambientais Federais para participar de operações de fiscalização do desmatamento na Amazônia Legal constantes no PNAPA. | | 3 | Operações de fiscalização do desmatamento na Amazônia Legal. | 3 | |
| Instaurar processos administrativos de apuração de infração ambiental. | | 300 | Número de processos administrativos de apuração de infração ambiental instaurados. | 311 | |
| Elaborar análise técnica visando subsidiar propositura de ação civil pública. | | 2 | Número de análises técnicas realizadas | 2 | |
| Inscrever devedor no CADIN. | | 50% | Número de inscrições no CADIN/ Número de devedores com infração ambiental aptos à inscrição. | 89% | |
| Enviar processos para inscrição na dívida ativa e execução fiscal. | | 50% | Número de processos enviados para PGF / Número de processos aptos para o envio. | 100% | |
| Notificar autuado para a reparação do dano ambiental. | | 70% | Número de notificações realizadas / Número de processos julgados cujo dano decorrente da infração é passível de reparação. | 90% | |
| Julgar processos administrativos de apuração de infração ambiental. | | 300 | Número de decisões emitidas em primeira ou segunda instância. | 507 | |
| Executar ações planejadas em conjunto com a DBFLO para o segundo semestre de 2017 e apresentar Relatório de Execução. | | 75% | nº de ações realizadas / nº de ações previstas x 100. | 100% | |
| Executar ações previstas no Planabio referentes ao primeiro semestre de 2018 e apresentar Relatório de Execução. | 70% | nº de ações realizadas / nº de ações previstas*100. | 75% | | |

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 197, DE 5 DE JULHO DE 2018

Altera a Portaria Interministerial nº 102, de 3 de maio de 2018.

Os MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO e DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e o §2º do art. 7º do Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 102, de 3 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. Caberá ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, como entidade supervisora, a adoção dos procedimentos para divulgação das regras para seleção e qualificação de entidade privada sem fins lucrativos como Organização Social, observados os arts. 7º ao 13 do Decreto nº 9.190, de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

EDSON GONÇALVES DUARTE
Ministro de Estado do Meio Ambiente

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 7.440, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e

Considerando, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde, a necessidade de ajustar as ações "Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde", "Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde" e "Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde", visando à correta classificação dessas despesas com o Identificador de Uso - IDUSO 6 - "Recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde", uma vez que foram incorretamente consideradas como IDUSO 0 - "Recursos não destinados à contrapartida" quando da publicação da Portaria MP nº 189, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, o identificador de uso constante da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E | G | R | M | I S F | F N D | P | O D | VALOR | |
|-----------|----------------|--|---|---|---|---|-------------|-------------|---|--------|-------|-----------|
| | | | | | | | | | | | U | T E |
| 2015 | | Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) | | | | | | | | | | 1.897.000 |
| | | Atividades | | | | | | | | | | |
| 10 122 | 2015 4525 | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde | | | | | | | | | | 1.750.000 |
| 10 122 | 2015 4525 0029 | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado da Bahia | | | | | | | | | | 550.000 |